



DECRETO Nº 276/2016

000035

Cidade Ocidental-GO, 21 de junho de 2016.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA A SR^a. MARIA GOMES XAVIER VIDAL”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de *Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora **MARIA GOMES XAVIER VIDAL** no cargo de PROFESSORA, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	R\$ 4.155,34
TITULARIDADE LEI 574/2004	R\$ 83,11
TITULARIDADE LEI 699/2008	R\$ 166,21
TITULARIDADE LEI 778/2009	R\$ 166,21
TITULARIDADE LEI 887/2012	R\$ 166,21
QUINQUENIO LEI 035/1993	R\$ 207,76



Gestão 2013/2016



QUINQUENIO LEI 285/1999	R\$ 207,76
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 5.152,60

000034

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (OCIDENTAL-PREV)** de Cidade Ocidental, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao sétimo dia do mês de junho do ano de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



